



GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO – PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA

EDITAL nº 005 /2020

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior para composição de quadro efetivo, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado e coordenado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**;

1.2. Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail curriculo@s3saude.com.br;

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;

1.4. A contratação dos profissionais será realizada pelo regime CLT e com atuação nas áreas descritas no Anexo I desse Edital;

1.4.1. O controle da jornada de trabalho será realizado através de registro de ponto digital (biométrico);

1.4.2. Para contratos de 20 horas semanais, a escala será cumprida em 5 turnos de 4 horas. Para contratos de 10 horas semanais, a escala será cumprida em 2 turnos de 5 horas;

1.4.3. Não será permitida a alteração da escala (bloqueio e remanejamento de turno), salvo prévia e expressa autorização do setor de pessoal mediante solicitações feitas pelos médicos antes do dia 5 do mês anterior ao turno a ser remanejado.

1.4.4. Não será permitida substituição por outro médico nos turnos agendados.

1.4.5. Faltas e atrasos não justificados serão descontados em Folha de Pagamento e a reincidência poderá acarretar aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA



GESTÃO EM SAÚDE

1.5. Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

1.6. A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.

2. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba TRABALHE CONOSCO, até a data de **01/09/2020**;

2.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020, Decreto Estadual Nº 19.529 de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 32.256 de 16 de março de, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo seletivo será feito exclusivamente via análise curricular, em etapa única;

3.2 A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

TABELA 01 – EXPERIÊNCIA ANTERIOR

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 01 ano de experiência na especialidade	1
De 01 ano e 01 dia a até 02 anos de experiência no cargo	2
De 02 anos e 01 dia a até 03 anos de experiência no cargo	3
De 03 anos e 01 dia a até 04 anos de experiência no cargo	4
De 04 anos e 01 dia a até 05 anos de experiência no cargo	5
Acima de 05 anos e 01 dia	6

TABELA 02 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO
Mestrado dentro da área de atuação do cargo	2
Doutorado dentro da área de atuação do cargo	4
Observação: a pontuação de mestrado e doutorado não é cumulativa.	

3.3. Todos os profissionais médicos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina da Bahia como especialistas na área escolhida.

3.4. O resultado será obtido pela soma das duas tabelas;

3.5. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério para ordem de classificação e eventual desempate:

- a) Idade
- b) Pontuação obtida na tabela 01
- c) Pontuação obtida na tabela 02

4. DO RESULTADO FINAL, RECURSOS E DIVULGAÇÃO



GESTÃO EM SAÚDE

4.1. Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contatados, via telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;

4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo o telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição;

4.2. O resultado também será divulgado no website da Instituição www.s3saude.com.br, aba PUBLICAÇÕES, seguindo a ordem cronológica da pontuação para cada um dos cargos disponíveis;

4.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

5.2. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

5.3. O local de trabalho será o Multicentro de Saúde Liberdade – Prof. Bezerra Lopes.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação poderá ser realizada, a depender da necessidade de Instituição, mediante contrato por prazo determinado ou indeterminado;

6.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar mediante cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, a seguinte documentação;

- a) Currículo impresso
- b) 1(uma) foto 3x4 original
- c) RG e CPF
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino
- e) Certidão de Casamento
- f) Cópia da Carteira de Trabalho, bem como o cadastro da carteira de trabalho digital

- g) Cópia da consulta de Qualificação Cadastral - eSocial
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
- j) CPF de filhos menores de 21 anos
- k) Carteira de Vacinação de filhos menores de 21 anos
- l) Comprovante de Residência
- m) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta)
- n) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral
- o) Cartão do SUS
- p) Cópia dos comprovantes de experiência profissional indicados pelo candidato na Tabela 01 do item 3 desse Edital – carta de referência, declaração ou comprovante de vínculo na Carteira de Trabalho Profissional
- q) Cópia de comprovantes de escolaridade e demais certificados indicados pelo candidato na Tabela 02 do item 3 desse Edital

6.3. O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não há qualquer obrigatoriedade em contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

7.2. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

7.3. Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa;

7.4. Fica assegurado o direito da Instituição de cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

7.5. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

7.7. Uma comissão será designada para acompanhar todo o processo seletivo;

7.8. Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessários;

7.9. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

7.10. Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados;

Ubaíra (BA), 18 de agosto de 2020

Yurgan Targe
Diretor Presidente



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

Categoria	Carga Horária Semanal	Local de Trabalho	Quantitativo total	Salário Base	Insalubridade	TOTAL PROVENTOS	Encargos (INSS, IR)	Descontos (VA e VT)	Salário Líquido Estimado
Médico Angiologista	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Cardiologista - eco adulto	10	Ambulatório I	5	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Cardiologista adulto	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Cardiologista pediatria	10	Ambulatório I	1	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Clínico	20	Ambulatório II	2	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Dermatologista	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Endocrinologista Adulto	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Endocrinologista pediátrico	10	Ambulatório I	1	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Gastroenterologista	10	Ambulatório I	1	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Ginecologista	20	Ambulatório IST/Aids/HV	1	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Ginecologista Obstetrícia	20	Ambulatório II	3	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Hepatologista	20	Ambulatório IST/Aids/HV	1	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Infectologista adulto	20	Ambulatório IST/Aids/HV	2	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Infectologista pediátrico	20	Ambulatório IST/Aids/HV	1	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Mastologista	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Nefrologista	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Oftalmologista	20	Ambulatório I	2	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Pediatra	20	Ambulatório II	2	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Pneumologista Adulto	10	Ambulatório I	1	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Pneumologista Pediátrico	10	Ambulatório I	1	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78
Médico Tisiologista	20	Ambulatório II	1	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Ultrassonografista - USG Geral	20	Ambulatório I	4	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Ultrassonografista/ Angiologista - Doppler Vascular	20	Ambulatório I	1	R\$ 8.293,00	R\$ 209,00	R\$ 8.502,00	R\$ 1.985,69	R\$ 58,80	R\$ 6.457,51
Médico Urologista	10	Ambulatório I	2	R\$ 3.955,00	R\$ 209,00	R\$ 4.164,00	R\$ 645,42	R\$ 58,80	R\$ 3.459,78